



Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.606, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

Altera o § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.521, de 17 de dezembro de 2004, para inclusão do inciso XV – Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 3º, art. 1º, da Lei Municipal nº 2.521, de 17 de dezembro de 2004, para acrescentar o inciso XV, com a seguinte redação:

XV. Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, cuja previsão de transferência é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 21 de outubro de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde